



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 2415/2019-GP, DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a recomposição e definição de competências da Comissão para implantação do Cadastro de Profissionais e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) e do Cadastro Eletrônico de Leiloeiros e Corretores (CELC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pará.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal do Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 233, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 17 de outubro de 2018, que institui o Cadastro Eletrônico de Peritos e de Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) e o Cadastro Eletrônico de Leiloeiros e Corretores (CELC), em primeiro e segundo grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1289/2019-GP, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão para implantação do CPTEC e CELC,

RESOLVE:

Art. 1º A comissão instituída através da Portaria nº 1289/2019-GP, de 12 de março de 2019, passa a ter a seguinte composição:

- I - Geraldo Neves Leite, Juiz Auxiliar da Presidência - Coordenador;
- II - José Antônio Ferreira Cavalcante, Juiz Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém;
- III - Kátia Parente Sena, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;
- IV - Nathyane Vilarindo de Loiola, representante da Secretaria Judiciária;
- V - Natalia Pinto Barbalho, Coordenadora da Coordenadoria de Convênios e Contratos – representante da Secretaria de Admistração;
- VI - Luiz Carlos Nascimento de Souza, membro da Comissão Permanente de Licitação;
- VII - João Carlos Pinagé da Silva, representante da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- VIII - Marília Paulo Teles, representante da Secretaria de Informática;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

IX - Walbert da Silva Monteiro, representante da Central de Comunicação Interna e de Apoio à Magistratura;

X - Maycon Jáderson Seabra da Rocha, representante da Divisão de Apoio Técnico-Jurídico da Presidência;

XI - Charley Cardoso da Silva, Secretário do Fórum Cível de Belém, que exercerá a função de Secretário da Comissão.

Art. 2º Serão responsáveis pela análise, julgamento e manutenção do cadastro de Profissionais e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC) e do cadastro Eletrônico de Leiloeiros e Corretores (CELC), além do credenciamento e manutenção do registro cadastral:

a) a Comissão instituída pela Portaria nº 1289/2019-GP, de 12 de março de 2019, a qual coordenará as ações de implantação e execução do credenciamento, bem com a manutenção do registro cadastral;

b) a Secretaria de Administração, pelos seus órgãos integrantes, realizará os atos administrativos necessários ao credenciamento, cabendo à Comissão Permanente de Licitação processar todos os atos que lhes são próprios - analisar e decidir sobre impugnações, documentos de habilitação e recursos administrativos.

c) a Secretaria de Informática deste Tribunal, através de seu corpo técnico, realizará as análises técnicas relacionadas aos requisitos técnicos de software pertinentes para a realização dos leilões (eletrônicos/presenciais), em observância às especificações constantes no edital.

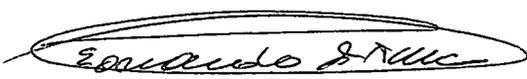
Art. 3º Caberá à Central de Comunicação Interna e de Apoio à Magistratura, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, gerenciar o Cadastro de Leiloeiro e Corretores.

Art. 4º A validação e o conseqüente credenciamento de profissionais e de órgãos técnicos ou científicos estão condicionados ao atendimento dos requisitos previstos em edital específico e ao preenchimento correto do cadastro no Sistema do TJPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 17 de maio de 2019.


LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do TJPA

PUBLICAÇÃO
Publicado na Edição nº 6601/19
Diário da Justiça do Estado de 20/05/19
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência